



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.233/2025/CMMB

Matias Barbosa, 30 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.18/2025 que "Estabelece critérios para garantia de integridade de fachadas e marquises de edificações e dá outras providências. " e nº. 19/2025 que "Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas da rede pública municipal e dá outras providências. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Recebido!
30/04/25

Exmo. Sr.

Weley Rodrigues da Silva

Presidente Suplente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais,
Urbanismo e Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 015/2025/CFOTC

Matias Barbosa, 30 de abril de 2025.

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.18/2025 que "Estabelece critérios para garantia de integridade de fachadas e marquises de edificações e dá outras providências." e nº. 19/2025 que "Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas da rede pública municipal e dá outras providências. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recebido em 05/05/2025

Maria Geralda Soares
SECRETÁRIA
CÂMARA MUN. DE MATIAS BARBOSA

Exma. Sra.

Maria Geralda Soares

Relatora Suplente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.br



ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 30 DE ABRIL DE 2025.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e sete minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Daniel Ronnie Franco, Diego Damasceno Milioni e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da supracitada comissão. Contando com a presença da Vereadora Maria Geralda Soares como suplente do relator convocado pela Portaria nº.880 de 29 de abril de 2025, nos Projetos de Lei nº 18/2025 e nº 19/2025. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, declarou aberta a décima quinta reunião ordinária, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. Dando início aos trabalhos, o Presidente informou sobre o recebimento do ofício nº.180/2025/CMMB, protocolado pela Presidente da Câmara Municipal, encaminhando o parecer prévio do TCE/MG e seus anexos, relativo a prestação de contas do executivo municipal do ano de 2023. Apresentou da mesma forma os Projetos de Lei nº16/2025 que "Institui o Dia da Família Atípica no Município de Matias Barbosa.", nº18/2025 que "Estabelece critérios para garantia de integridade de fachadas e marquises de edificações e dá outras providências." e nº19/2025 que "Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes.". O Senhor Relator, Vereador Diego Damasceno Milioni, opinou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº16/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Quanto aos Projetos de Lei nº.18/2025 e nº.19/2025, a Senhora Relatora Suplente, Vereadora Maria Geralda Soares opinou favorável à aprovação, sendo acompanhada pelo Presidente e pelo Secretário. Em relação à prestação de contas do Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro 2023, o relator decidiu emitir Projeto de Resolução de nº03/2025, aprovando as contas e emitindo concomitantemente parecer favorável em relação ao Parecer prévio do TCEMG, relatado pelo Excelentíssimo Conselheiro Agostinho Patrus, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. A seguir, solicitaram por meio de ofício, que a presidência encaminhasse o Projeto ao jurídico e a contabilidade da Casa para emissão de parecer e seguir com o devido andamento do Projeto. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Daniel Ronnie Franco, lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. Sala das Comissões, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator: Diego Damasceno Milioni

Relatora Suplente: Maria Geralda Soares
nos Projetos de Lei nº 18/2025 e nº 19/2025.

Secretário: Daniel Ronnie Franco



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.19/2025

RELATÓRIO

De autoria dos vereadores, Antônio Carlos Santos de Miranda, Diego Damasceno Milioni e Guilherme Macedo Silva, foi protocolada em 14 de abril de 2025, a Proposição de Lei nº.19/2025 que "Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas da rede pública municipal e dá outras providências, e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo.

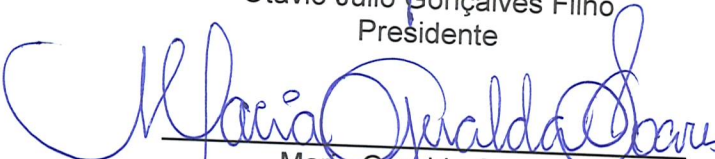
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.19/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário.

CONCLUSÃO

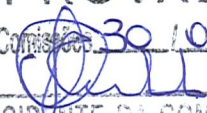
Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Lei nº.19/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 30 de abril de 2025.


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente


Maria Geralda Soares
Relatora


Daniel Ronnie Franco
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 30/04/25

PRESIDENTE DA COMISSÃO